

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

1- Unidade Requisitante	
Unidade requisitante	Comissão Especial de Banca Examinadora de Concurso Público, designada pela Portaria nº 324/2025.
Responsável pela Demanda	MARIA DAS GRAÇAS DE ARAÚJO, Matrícula nº 160.602-6 - Membro; OTÁVIO ESCÓSSIA COLLAÇO LACERDA DE SOUZA, Matrícula nº 199.383-6, Membro;
Objeto	Objeto: () Serviço não continuado (x) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra () Material de consumo () Material permanente / equipamento.
Forma de Contratação Sugerida:	() Modalidades da Lei n.º 14.133/2021: (especificar a modalidade); () Pregão (especificar se Pregão próprio ou como participe em Pregão de outro Órgão, como o uso do SRP); (x) Dispensa/Inexigibilidade; () Adesão à IRP de outro Órgão.
E-mail	concurso@sead.rn.gov.br

2 - Justificativa da demanda (problema a ser resolvido)

Justifica-se a contratação de empresa para realizar concurso público, considerando que:

A Secretaria de Estado da Administração (SEAD), responsável por coordenar a realização de concurso público para o funcionalismo público estadual em geral, não dispõe em seu quadro de estrutura própria e com expertise para realizar o certame com a segurança necessária.

Trata-se de processo administrativo instaurado no âmbito da SEAD, visando unificar a contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional para prestação de serviços técnicos especializados para elaboração, diagramação, impressão, logística, aplicação de provas objetivas, análise de recursos e processamento de resultados, assessoria jurídica, bem como todos os atos necessários e pertinentes à organização e execução de concurso público, instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional para prestação de serviços técnicos especializados para elaboração, diagramação, impressão, logística, aplicação de provas objetivas, análise de recursos e processamento de resultados, assessoria jurídica, bem como todos os atos necessários e pertinentes à organização e execução de concurso público, destinado ao preenchimento de cargos de provimento efetivo do Quadro das Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Norte S.A. (CEASA/RN), do Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte (DETRAN) e do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte - IPERN, por meio de Dispensa de licitação não eletrônica, conforme Portaria SEI nº 724/2025 (37711365).

Inicialmente, a construção dos referidos certames ocorria, respectivamente, nos autos dos Processos SEI nº 00110051.001248/2025-57, 00110148.000859/2025-17 e 00110142.000483/2025-92. Entretanto, ante a preclusão de prazos previstos para a integralização de cada um dos processos, bem como a impossibilidade do atendimento da Fundação Carlos Chagas, instituição inicialmente definida pela CECIP IPERN, no atendimento do Cronograma, adequando-o ao prazo judicial daquela Comissão, fora definida a realização de solicitação de propostas.

O concurso objetiva selecionar dentre candidatos para as seguintes vagas:

a) CEASA:

CARGOS	ESCOLARIDADE	VAGAS
TÉCNICO EM ABASTECIMENTO	SUPERIOR COMPLETO	05

TOTAL	05 + CR
--------------	----------------

b) DETRAN/RN:

CARGOS	ESCOLARIDADE	VAGAS
ANALISTA DE TRÂNSITO	SUPERIOR COMPLETO	24 + CR
ASSISTENTE DE TRÂNSITO	ENSINO MÉDIO OU EQUIVALENTE	56 + CR
TOTAL		80 + CR

c) IPERN:

CARGOS	ESCOLARIDADE	VAGAS
ASSISTENTE TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO	SUPERIOR COMPLETO	45
AGENTE ADMINISTRATIVO PREVIDENCIÁRIO	ENSINO MÉDIO OU EQUIVALENTE	45
TOTAL		90 + CR

O Governo do Estado expediu Ato de Autorização Governamental dos respectivos certames nos documentos ids. 31845342, 36167602 e 32975101, nos autos dos processos SEI nº 03110001.000176/2025-22 02910001.003361/2025-08 e 00810007.002981/2023-84

Desse modo, cabe destacar que nos termos dos art. 37, II, da Constituição Federal, e art. 26, II, da Constituição do Estado, a investidura em cargo público depende de prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para os cargos de chefia e assessoramento declarado em lei de livre nomeação e exoneração (art. 37, II da CF).

É essencial a execução do concurso por instituição com expertise e portfólio na área de seleção de profissionais.

O concurso público é a forma mais democrática e legítima de se buscar os mais preparados e qualificados, dentre os que participam do certame para ingressar no serviço público. Além de ensejar a todos, igualdade de oportunidades em disputar cargos públicos e atender ao mesmo tempo aos princípios basilares da Administração Pública, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Dessa forma, faz-se necessário mecanismos que possibilitem preencher as vagas atuais em conformidade com a Plano de Cargos Carreira e Salários das Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Norte S.A. aprovado pelo Conselho de Administração em 30 de junho de 2010, Lei Complementar Estadual nº 696/2022, Lei Complementar nº 365, de 30 de setembro de 2008 e com a Lei Complementar Estadual no 122/1994, bem como outras que vierem a estar válidas ao longo da vigência do concurso.

Para atender, pois, a finalidade de realização do concurso, necessário se faz, a contratação de entidade/fundação sem fins lucrativos, para a prestação de serviços técnicos especializados para elaboração, diagramação, impressão, logística, aplicação de provas objetivas, análise de recursos e processamento de resultados, bem como todos os atos necessários e pertinentes à organização e execução de concurso público de provas, objetivando o provimento de cargos públicos.

Espera-se como resultado desta contratação:

- concurso público com ampla participação, para que os Órgãos demandantes, possam aprimorar qualitativa e quantitativamente o seu quadro funcional;
- concurso público com alto nível de segurança, sem intercorrências e fatos que venham a prejudicar o seu objetivo final, qual seja, a convocação de novos servidores para os quadros da instituição;
- concurso público com processos avaliativos capazes de selecionar quadro de pessoal capacitado e com formação adequada para as tarefas institucionais, no que couber aos cargos objeto do certame.

3. Quantidade de Material / serviço da solução a ser contratada

3.1. Especificação sugestiva e quantidade

Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade
1	Contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou		

estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional para prestação de serviços técnicos especializados para elaboração, diagramação, impressão, logística, aplicação de provas objetivas, análise de recursos e processamento de resultados, assessoria jurídica, bem como todos os atos necessários e pertinentes à organização e execução de concurso público.	UNIDADE	01
--	---------	----

4 - Exigência da Demanda	
Data em que deve ser disponibilizada	Segundo Semestre de 2025
Grau de prioridade	☐ baixa ☐ média ☒ alta

6 - indicação dos integrantes para a equipe de planejamento
MARIA DAS GRAÇAS DE ARAÚJO, Matrícula nº 160.602-6 - Membro; OTÁVIO ESCÓSSIA COLLAÇO LACERDA DE SOUZA, Matrícula nº 199.383-6, Membro;

Natal/RN, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **OTÁVIO ESCÓSSIA COLLAÇO LACERDA DE SOUZA, Membro de concurso SEAD**, em 18/11/2025, às 19:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DAS GRAÇAS DE ARAÚJO, Membro de concurso SEAD**, em 24/11/2025, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37731069** e o código CRC **E94AD74A**.